CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.130

Quarta-feira, 4 de Fevereiro de 2026

Foto: Antonio Queirós



Festa de Iemanjá reafirma fé, cultura e diversidade

Vereador Hamilton Assis ressalta valor cultural, espiritual e econômico da celebração que ocorre em 2 de fevereiro

O vereador Hamilton Assis (PSOL) destacou a relevância histórica, cultural e espiritual da Festa de Iemanjá, celebrada em 2 de fevereiro, em Salvador. Para ele, a manifestação é patrimônio imaterial do povo baiano e expressão da ancestralidade africana que molda a identidade da cidade. Ressaltou ainda o papel da festa como espaço de resistência, afirmação da diversidade e garantia do direito à fé. A celebração reúne milhares de pessoas no Rio Vermelho e movimenta a economia local.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
4 de Fevereiro de 2026

Ano XXXV
N° 7.130

Randerson Leal assume liderança da oposição na Câmara

Vereador retorna às atividades legislativas e apresenta agenda de prioridades para Salvador

Foto: Antonio Queirós



Randerson Leal disse que assume a liderança com muita responsabilidade

O vereador Randerson Leal (Podemos) assumiu oficialmente, no dia 2, a liderança da oposição na Câmara Municipal de Salvador. Na sessão solene de abertura dos trabalhos legislativos, o parlamentar anunciou uma agenda de prioridades que inclui melhorias no transporte público, maior transparência na aplicação de recursos, redução de custos para a população e a democratização das emendas parlamentares, que, segundo ele, atualmente beneficiam apenas a bancada da situação.

"Assumo essa liderança com muita responsabilidade e gratidão. Ser líder da oposição não significa ser contra, mas lutar pelo que é certo, cobrar resultados, fiscalizar cada centavo público e propor soluções reais para os problemas de Salvador", declarou Randerson Leal.

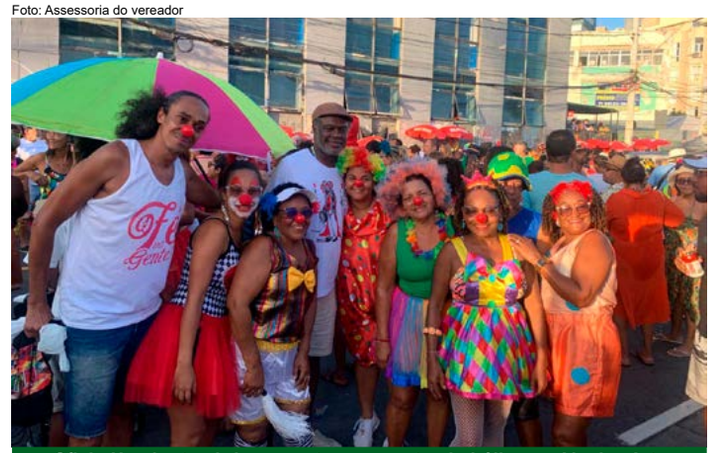
Entre as prioridades anunciadas pelo vereador estão a melhoria do transporte público municipal, além da revisão e da transparência nos valores que envolvem o sistema. De acordo com Randerson, o debate sobre o tema precisa ser tratado com seriedade.

"Vamos debater a qualidade do transporte coletivo em Salvador e a questão dos valores cobrados. O povo não aguenta mais ônibus lotado e passagem cara. Isso precisa entrar na nossa pauta de fiscalização e proposição urgente", afirmou.

Randerson Leal ressaltou também a importância da expansão da Faixa Azul, iniciativa de sua autoria que, segundo ele, tem se mostrado eficaz na preservação de vidas no trânsito da capital baiana. "A Faixa Azul tem salvado vidas e precisa ser expandida para outras avenidas de Salvador. Essa é uma conquista que nasceu escutando a população, e vamos ampliá-la ainda mais em 2026".

Desfile dos Palhaços estreia como data oficial de Salvador

Foto: Assessoria do vereador



Sílvio Humberto abriu o evento em um ato simbólico na Ala das Artes

O tradicional Desfile dos Palhaços do Rio Vermelho, que há décadas colore as ruas do bairro antes do Carnaval, viveu um momento histórico neste ano, no dia 31 de janeiro. Pela primeira vez, a celebração integrou oficialmente o Calendário de Eventos de Salvador. A conquista é fruto da Lei Municipal nº 9.898/2025, de autoria do vereador Sílvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Cultura da Câmara.

Para marcar este primeiro ano de vigência da lei, Sílvio Humberto abriu o evento em um ato simbólico realizado na Ala das Artes, com homenagem ao sambista Riachão, ao lado de uma das idealizadoras do movimento, Lúcia Menezes, e dos cantores Juliana Ribeiro e Nelson Rufino.

A oficialização da data assegura ao evento maior visibilidade e o reconhecimento de seu valor simbólico para a identidade cultural da capital baiana.

"Transformar o Desfile dos Palhaços em lei é um ato de salvaguarda da nossa cultura popular. É garantir, por meio de políticas públicas, que o Rio Vermelho continue sendo esse território de resistência, alegria e ocupação democrática. Este primeiro ano oficial é uma vitória de todos que acreditam na rua como espaço de direito e de celebração", afirmou o vereador Sílvio Humberto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Hamilton diz que Festa de Iemanjá é patrimônio imaterial dos baianos

Vereador reforça o combate à intolerância religiosa

O vereador Hamilton Assis (PSOL) ressaltou a importância histórica, cultural e espiritual da Festa de Iemanjá, celebrada tradicionalmente no dia 2 de fevereiro, em Salvador, e defendeu o fortalecimento de políticas públicas de combate à intolerância religiosa. Para ele, a festa é um patrimônio imaterial do povo baiano e uma expressão viva da ancestralidade africana que marca a identidade da cidade.

"A Festa de Iemanjá é muito mais do que uma manifestação religiosa. Ela representa a resistência do povo negro, a força das religiões de matriz africana e o direito à fé, à cultura e à memória. Defender Iemanjá é defender Salvador, sua história e diversidade. E ainda é a fonte de renda de muitas famílias que retiram seu sustento das festas populares", afirmou Hamilton Assis.

Fotos: Antonio Queirós



A celebração reúne milhares de pessoas todos os anos no bairro do Rio Vermelho



Vereador Hamilton Assis

A celebração reúne milhares de pessoas todos os anos no bairro do Rio Vermelho e é considerada uma das maiores festas populares do país, reafirmando Salvador como uma cidade plural, marcada pela diversidade cultural e religiosa.

"A Festa de Iemanjá é um momento de fé, mas também de afirmação política contra o racismo e a intolerância. Seguiremos firmes na defesa da liberdade religiosa e do direito de todos e todas exercerem sua espiritualidade sem medo", concluiu.

> **"A Festa de Iemanjá é um momento de fé, mas também de afirmação política contra o racismo e a intolerância. Seguiremos firmes na defesa da liberdade religiosa e do direito de todos e todas exercerem sua espiritualidade sem medo"**
>
> **VEREADOR HAMILTON ASSIS**

Marcelle Moraes participa de ato por justiça ao cão Orelha

A vereadora Marcelle Moraes (União) participou, na manhã de domingo (1º), da manifestação nacional por justiça ao cão Orelha, realizada no vão livre do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP), em São Paulo. O ato reuniu ativistas, protetores independentes e defensores da causa animal, que cobram a responsabilização pelos maus-tratos sofridos pelo animal.

"Casos como o do cão Orelha não podem ser tratados como episódios isolados. Maus-tratos são crimes, e não vamos parar até conseguir justiça pela vida dele. Cada animal violentado representa uma falha da sociedade que precisa ser enfrentada com rigor e responsabilidade", afirmou a vereadora.

Durante a manifestação, Marcelle reforçou que a luta por justiça no caso do cão Orelha simboliza uma pauta mais ampla: o enfrentamento permanente aos maus-tratos, a punição exemplar dos agressores e o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal em todo o país.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Marcelle Moraes na manifestação

Empresário Windson Silva será homenageado pela Câmara no dia 5

Por iniciativa do vereador Sidninho, fundador do bloco Cheiro de Amor receberá o Título de Cidadão de Salvador

O empresário Windson Silva, fundador do bloco Cheiro de Amor e natural de Sergipe, será homenageado pela Câmara Municipal de Salvador com o Título de Cidadão de Salvador. A outorga da honraria foi proposta pelo vereador Sidninho (PP) que vai presidir a sessão solene, amanhã (5), às 18h, no Plenário Cosme de Farias, reunindo autoridades, artistas e admiradores do homenageado.

De acordo com Sidninho, Windson sempre teve o Carnaval em seu DNA, com contribuição ativa por mais de 45 anos na Festa de Momo. “Ainda menino, morador da Cidade Baixa, Windson brincava pelos blocos de rua e decidiu, junto a amigos, criar seu próprio bloco: o Cheiro de Amor, inicialmente amador, mas que hoje é uma das bandas precursoras do axé e um dos blocos mais tradicionais do Carnaval de Salvador”, destacou o vereador.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sidninho ao lado do empresário Windson Silva

Ao longo dos anos, o grupo lançou 26 discos e quatro DVDs, tendo Windson à frente de todo esse processo. Além disso, o parlamentar ressaltou que o empresário sempre foi um defensor da renovação musical, da valorização dos compositores locais e da pluralidade dentro dos blocos de rua.

“Durante toda sua trajetória, sempre travou uma luta para que o axé permaneça conectado à raiz para sobreviver”, acrescentou Sidninho, reiterando que Windson empresariou grandes nomes da música baiana, como Harmonia do Samba, Olodum e Pimenta Nativa, entre outros, sendo reconhecido como o empresário da música baiana que mais participou ativamente de blocos de Carnaval.

Além do Cheiro de Amor, Windson esteve à frente de blocos icônicos como A Barca, Pinel e Yes, entre outros, “sempre com a marca da organização e do compromisso com a alegria do folião”.

SERGIPE

Nascido em 26 de setembro de 1956, em Sergipe, Windson Silva é agrônomo de formação. Atuou em estudos técnicos em diversas áreas no estado da Bahia e, ao longo do tempo, tornou-se empresário do Carnaval, demonstrando que sua verdadeira vocação estava em unir pessoas, organizar sonhos coletivos e transformar a paixão pela folia em um projeto duradouro.

Aladilce Souza critica Mensagem do Executivo

Vereadora entende que cidade apresentada pelo prefeito não reflete a realidade

Após a leitura da Mensagem do Executivo na reabertura dos trabalhos legislativos da Câmara de Salvador, na manhã de segunda-feira (2), a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) criticou o teor do texto apresentado pelo prefeito Bruno Reis. Para a parlamentar, o discurso não condiz com a realidade vivida pela população da capital baiana.

“A fala do prefeito foi a de uma cidade com tudo muito positivo, como se vivêssemos em um conto de fadas, e não é essa a realidade”, pontuou. A vereadora rebateu o trecho da Mensagem do Executivo em que o prefeito destacou que o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) passou a ser a principal fonte de arrecadação da capital, indicando que as pessoas estariam ganhando mais.

“Isso, porém, não se reflete no PIB per capita, porque, se o ISS vai tão bem, o PIB per capita deveria estar crescendo também. Salvador é a última capital em PIB per capita, ou seja, a massa econômica em poder das famílias não está crescendo. É preciso avançar muito mais na geração de renda e emprego”, afirmou.

Aladilce também contestou as declarações do prefeito relacionadas à sustentabilidade e à arborização urbana, apontando contradições entre o discurso e as ações da gestão municipal. “Temos uma cidade extremamente árida, com um dos menores percentuais de árvores por habitante. Quando se observa a paisagem, especialmente em avenidas e na orla, percebe-se a ausência de arborização, o que é um grave problema”, disse.

Para ela, um dos principais entraves é “a emissão de alvarás para construção de espigões, principalmente na Orla Atlântica, que está virando um verdadeiro paredão de concreto”. “Então, falar em sustentabilidade, falar em clima mesmo, é uma espécie de fake news, é preciso que o prefeito coloque na prática o que ele está anunciando, o que ele está pregando”, completou.

> **“A fala do prefeito foi a de uma cidade com tudo muito positivo, como se vivêssemos em um conto de fadas, e não é essa a realidade”**
>
> **Vereadora Aladilce Souza**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.519/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Roberto Chaves, artista e produtor cultural, nas artes conhecido como Robertinho Chaves.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Roberto Chaves, artista e produtor cultural, nas artes conhecido como Robertinho Chaves.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.520/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.521/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Damares Regina Alves.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Damares Regina Alves.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.522/2026
Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Damares Regina Alves.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Sra. Damares Regina Alves.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.523/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Emerson Ferretti.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Emerson Ferretti.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.524/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Humberto Castro Lima Filho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Humberto Castro Lima Filho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.525/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maura Cristina.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maura Cristina.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.526/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Nelson Gonçalves (Nelson Maca).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Nelson Gonçalves (Nelson Maca).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.527/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Mário Augusto Amici Neutzling.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Mário Augusto Amici Neutzling.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.528/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maria Luísa Carvalho Soliani.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maria Luísa Carvalho Soliani.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.529/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Maria Luisa Carvalho Soliani.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Sra. Maria Luisa Carvalho Soliani.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.530/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Angeluci Figueiredo.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Sra. Angeluci Figueiredo.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.531/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Angeluci Figueiredo.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Angeluci Figueiredo.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº01/ 2026

Considerando que a educação pública deve ser orientada pelos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da universalidade do acesso, assegurando a todos os estudantes condições equânimes de participação na vida escolar;

Considerando que as escolas da rede municipal de Salvador integram o sistema público de ensino e, portanto, devem garantir que todas as atividades pedagógicas, comemorativas ou institucionais ocorram sem qualquer forma de cobrança que possa restringir ou constranger estudantes e suas famílias;

Considerando que a exigência de pagamento para participação em eventos escolares, como festas e formaturas, ainda que sob a justificativa de organização ou apoio logístico, pode gerar discriminação, exclusão e o agravamento das desigualdades sociais no ambiente educacional;

Considerando que chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa denúncia de impedimento de responsável legal de acompanhar a formatura da própria filha em escola municipal, em razão do não pagamento de taxa previamente estipulada, situação que revela prática incompatível com os valores da educação pública;

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação já declarou que não realiza cobrança de valores para festas, formaturas ou qualquer atividade nas escolas da rede municipal, sendo necessário assegurar a uniformização desse entendimento por meio de ato normativo claro e vinculante;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Indica ao Senhor Secretário Municipal da Educação a edição de portaria proibindo a realização de eventos, festas e formaturas nas escolas da rede municipal de ensino que impliquem cobrança direta ou indireta de valores às famílias dos estudantes.

Salvador, 29 de dezembro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº02/ 2026

Considerando que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem apresentar hipersensibilidade auditiva, sendo o excesso de ruídos fator que compromete seu bem-estar, desenvolvimento e inclusão social.

Considerando que os fones antirruído constituem importante recurso de acessibilidade, capazes de reduzir estímulos sonoros excessivos e proporcionar maior conforto e segurança às pessoas com TEA.

Considerando que é dever do Poder Público promover políticas públicas voltadas à inclusão, à acessibilidade e à garantia de direitos das pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Considerando a necessidade de atuação do Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente, para viabilizar o fornecimento gratuito de fones antirruído às pessoas com TEA, mediante comprovação por laudo médico.

Considerando a importância da criação de cadastro específico para os beneficiários, assegurando critérios objetivos, transparência e controle na concessão do benefício.

Considerando que crianças e adolescentes com TEA, especialmente os matriculados na rede pública e privada de ensino, necessitam de atenção prioritária para garantir melhores condições de aprendizado e convivência escolar.

Considerando a viabilidade de distribuição dos fones antirruído por meio das unidades de saúde, centros de referência, escolas públicas municipais ou outros equipamentos públicos adequados.

Considerando a possibilidade de celebração de convênios com entidades médicas, assistenciais ou educacionais, com o objetivo de ampliar o alcance da medida e facilitar a emissão de laudos médicos quando necessário.

Considerando, por fim, que a adoção dessas medidas contribui significativamente para a promoção da dignidade, inclusão social e qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a adoção de medidas para o fornecimento de fones antirruído a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador.

Salvador, 23 de dezembro de 2025

CEZAR LEITE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03 / 2026

Considerando que a leitura é instrumento fundamental para o desenvolvimento intelectual, social e cultural dos estudantes;

Considerando que as Bibliotecas Escolares e a Biblioteca Municipal de Salvador é patrimônio público e espaço de promoção da cidadania, devendo ser cada vez mais valorizada e utilizada pela comunidade escolar;

Considerando que programas de incentivo à leitura fortalecem o vínculo dos jovens com o conhecimento, estimulam o pensamento crítico e contribuem para a formação de cidadãos conscientes;

Considerando que o reconhecimento público, por meio de medalhas, certificados e prêmios, motiva os alunos a participarem ativamente das atividades propostas, criando uma cultura de valorização da educação e da cultura;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a criação do programa **"Amigo da Biblioteca"**, destinado a reconhecer e premiar os alunos da rede municipal que frequentarem as Bibliotecas Escolares e a Biblioteca Municipal, realizarem leituras e cumprirem desafios literários e culturais, mediante a entrega de medalhas, certificados e prêmios educativos.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04 / 2026

Considerando que a leitura é instrumento fundamental para o desenvolvimento intelectual, social e cultural dos estudantes;

Considerando que as bibliotecas escolares da rede estadual e as bibliotecas públicas do Estado da Bahia constituem espaços de promoção da cidadania, devendo ser cada vez mais valorizadas e utilizadas pela comunidade escolar e pela sociedade;

Considerando que programas de incentivo à leitura fortalecem o vínculo dos jovens com o conhecimento, estimulam o pensamento crítico e contribuem para a formação de cidadãos conscientes e participativos;

Considerando que o reconhecimento público, por meio de medalhas, certificados e prêmios, motiva os alunos a participarem ativamente das atividades propostas, criando uma cultura de valorização da educação e da cultura em todo o Estado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a criação do programa **"Amigo da Biblioteca"**, destinado a reconhecer e premiar os alunos da rede estadual que frequentarem as bibliotecas escolares e públicas do Estado, realizarem leituras e cumprirem desafios literários e culturais, mediante a entrega de medalhas, certificados e prêmios educativos.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05 / 2026

Considerando que a leitura é instrumento essencial para o desenvolvimento intelectual, crítico e criativo dos jovens;

Considerando que a produção de resenhas literárias estimula a capacidade de interpretação, escrita e expressão artística dos estudantes;

Considerando que a competição saudável entre escolas fortalece o espírito de cooperação, engajamento e protagonismo estudantil;

Considerando que o incentivo à leitura contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para os desafios da sociedade contemporânea;

Considerando que a valorização da cultura literária fortalece a identidade cultural de Salvador e promove o acesso democrático ao conhecimento;

Considerando que a premiação de alunos, professores e escolas cria um ciclo virtuoso de reconhecimento e motivação, ampliando o impacto positivo da iniciativa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do **Desafio Literário Municipal**, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de incentivar a leitura e a produção de resenhas criativas entre os estudantes.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06 / 2026

Considerando que a leitura é instrumento essencial para o desenvolvimento intelectual, crítico e criativo dos jovens em todas as regiões da Bahia;

Considerando que a produção de resenhas literárias estimula a capacidade de interpretação, escrita e expressão artística dos estudantes, fortalecendo o ensino da língua portuguesa e a valorização da literatura;

Considerando que a competição saudável entre escolas estaduais promove integração, protagonismo estudantil e engajamento coletivo, ampliando o alcance das políticas educacionais;

Considerando que o incentivo à leitura contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para os desafios da sociedade contemporânea;

Considerando que a premiação de alunos, professores e escolas cria um ciclo virtuoso de reconhecimento e motivação, ampliando o impacto positivo da iniciativa e consolidando o compromisso do Governo da Bahia com a educação e a cultura;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instituição do **Desafio Literário Estadual**, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de incentivar a leitura e a produção de resenhas criativas entre os estudantes, promovendo o desenvolvimento cultural, educacional e social em todo o território baiano.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07 / 2026

Considerando que a preservação ambiental é um dever coletivo e essencial para a qualidade de vida da população;

Considerando que a participação dos estudantes em ações de cuidado com praças e parques fortalece a consciência ecológica e o senso de responsabilidade cidadã;

Considerando que o contato direto com o meio ambiente contribui para a formação integral dos jovens, estimulando valores de respeito, solidariedade e sustentabilidade;

Considerando que a integração entre escolas e comunidades locais em torno da preservação das áreas verdes promove vínculos sociais e culturais, além de ampliar o impacto positivo das ações;

Considerando que o programa Guardiões do Meio Ambiente reforça o compromisso do Governo da Bahia com a educação ambiental, a sustentabilidade e a valorização dos espaços públicos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instituição do programa **Guardiões do Meio Ambiente**, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de envolver os estudantes em ações de preservação e cuidado das áreas verdes, praças e parques, promovendo consciência ecológica e cidadania ativa.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08 / 2026

Considerando que a preservação ambiental é um dever coletivo e essencial para a qualidade de vida da população de Salvador;

Considerando que a participação dos estudantes em ações de cuidado com praças, parques, áreas verdes e regiões naturais fortalece a consciência ecológica e o senso de responsabilidade cidadã;

Considerando que o contato direto com o meio ambiente urbano contribui para a formação integral dos jovens, estimulando valores de respeito, solidariedade e sustentabilidade;

Considerando que a integração entre escolas e comunidades locais em torno da preservação das áreas verdes e regiões naturais promove vínculos sociais e culturais, além de ampliar o impacto positivo das ações;

Considerando que o programa Guardiões do Meio Ambiente reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a educação ambiental, a sustentabilidade e a valorização dos espaços públicos e naturais da cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do programa **Guardiões do Meio Ambiente**, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de envolver os estudantes em ações de preservação e cuidado com praças, parques, e áreas verdes da cidade, promovendo consciência ecológica e cidadania ativa.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09 / 2026

Considerando que a arte é instrumento fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, estimulando a criatividade, a sensibilidade e a expressão pessoal;

Considerando que a participação dos estudantes em apresentações de música, teatro, dança e artes visuais fortalece a autoestima, o protagonismo estudantil e o espírito de coletividade;

Considerando que o festival promove integração entre escolas, comunidades e famílias, ampliando o acesso à cultura e valorizando os talentos locais;

Considerando que a iniciativa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e participativos, além de reforçar o compromisso da Prefeitura de Salvador com a educação e a cultura;

Considerando que o Festival Estudantil de Artes fortalece a identidade cultural da cidade, estimulando a valorização das tradições e a inovação artística entre as crianças e os jovens da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do **Festival Estudantil de Artes**, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de promover apresentações de música, teatro, dança e artes visuais realizadas pelos alunos, incentivando a criatividade, a cultura e a integração escolar.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10 / 2026

Considerando que a arte é instrumento fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, estimulando a criatividade, a sensibilidade e a expressão pessoal;

Considerando que a participação dos estudantes em apresentações de música, teatro, dança e artes visuais fortalece a autoestima, o protagonismo estudantil e o espírito de coletividade;

Considerando que o festival promove integração entre escolas, comunidades e famílias em diferentes regiões da Bahia, ampliando o acesso à cultura e valorizando os talentos locais;

Considerando que a iniciativa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e participativos, além de reforçar o compromisso do Governo da Bahia com a educação e a cultura;

Considerando que o Festival Estudantil de Artes fortalece a identidade cultural do estado, estimulando a valorização das tradições e a inovação artística entre os estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instituição do **Festival Estudantil de Artes**, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de promover apresentações de música, teatro, dança e artes visuais realizadas pelos alunos, incentivando a criatividade, a cultura e a integração escolar em todo o estado.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/ 2026

Considerando que o cinema é uma ferramenta pedagógica capaz de estimular a imaginação, a sensibilidade e o pensamento crítico dos jovens;

Considerando que as sessões de filmes educativos seguidas de debates promovem interdisciplinaridade, permitindo que diferentes áreas do conhecimento sejam trabalhadas de forma integrada;

Considerando que o contato com produções audiovisuais amplia o repertório cultural dos estudantes e contribui para a valorização da arte e da educação;

Considerando que os debates orientados após as exibições fortalecem a capacidade de argumentação, diálogo e respeito às opiniões diversas;

Considerando que o programa Cinema na Escola reforça o compromisso do Governo da Bahia com a inovação pedagógica, a democratização do acesso à cultura e a formação integral dos estudantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instituição do programa **Cinema na Escola**, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de promover sessões de filmes educativos seguidas de debates, incentivando a reflexão crítica, a formação cultural e o aprendizado interdisciplinar dos estudantes.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12 / 2026

Considerando que o cinema é uma ferramenta pedagógica capaz de estimular a imaginação, a sensibilidade e o pensamento crítico dos alunos;

Considerando que as sessões de filmes educativos seguidas de debates promovem interdisciplinaridade, permitindo que diferentes áreas do conhecimento sejam trabalhadas de forma integrada;

Considerando que o contato com produções audiovisuais amplia o repertório cultural dos estudantes e contribui para a valorização da arte e da educação;

Considerando que os debates orientados após as exibições fortalecem a capacidade de argumentação, diálogo e respeito às opiniões diversas;

Considerando que o programa Cinema na Escola reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a inovação pedagógica, a democratização do acesso à cultura e a formação integral dos estudantes da rede municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do programa **Cinema na Escola**, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de promover sessões de filmes educativos seguidas de debates, incentivando a reflexão crítica, a formação cultural e o aprendizado interdisciplinar dos estudantes da cidade.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13 / 2026

Considerando que a ciência e a tecnologia são áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social da cidade e do país;

Considerando que o contato dos estudantes com oficinas práticas de robótica e programação estimula a criatividade, o raciocínio lógico e a capacidade de resolução de problemas;

Considerando que a implementação de laboratórios escolares voltados para ciência e tecnologia contribui para a formação de jovens preparados para os desafios da sociedade contemporânea e para o mercado de trabalho do futuro;

Considerando que o programa promove integração entre teoria e prática, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e atrativo;

Considerando que o programa Laboratórios de Robótica e Programação reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a inovação pedagógica, a valorização da educação e o estímulo à cultura científica e tecnológica entre os alunos da rede municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do programa **Laboratórios de Robótica e Programação**, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de oferecer oficinas práticas que despertem o interesse dos estudantes em ciência, tecnologia e inovação.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14 / 2026

Considerando que a ciência e a tecnologia são áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social da Bahia e do Brasil;

Considerando que o contato dos estudantes com oficinas práticas de robótica e programação estimula a criatividade, o raciocínio lógico e a capacidade de resolução de problemas;

Considerando que a implementação de laboratórios escolares voltados para ciência e tecnologia contribui para a formação de jovens preparados para os desafios da sociedade contemporânea e para o mercado de trabalho do futuro;

Considerando que o programa promove integração entre teoria e prática, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e atrativo;

Considerando que o programa Laboratórios de Robótica e Programação reforça o compromisso do Governo da Bahia com a inovação pedagógica, a valorização da educação e o estímulo à cultura científica e tecnológica entre os alunos da rede estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instituição do programa **Laboratórios de Robótica e Programação**, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de oferecer oficinas práticas que despertem o interesse dos estudantes em ciência, tecnologia e inovação, fortalecendo a educação científica em todo o estado.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15 / 2026

Considerando que o domínio das ferramentas digitais é essencial para a formação acadêmica e profissional dos alunos;

Considerando que a inclusão digital promove igualdade de oportunidades, reduzindo a exclusão social e ampliando o acesso ao conhecimento;

Considerando que a capacitação em tecnologia fortalece o aprendizado, estimula a criatividade e prepara os estudantes para os desafios do mercado de trabalho;

Considerando que o programa contribui para a modernização da educação, integrando recursos digitais ao processo de ensino-aprendizagem;

Considerando que o programa Inclusão Digital reforça o compromisso do Governo da Bahia com a inovação pedagógica, a democratização do acesso à tecnologia e a formação integral dos estudantes da rede estadual;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instituição do programa **Inclusão Digital**, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de oferecer capacitação em ferramentas digitais para todos os alunos, promovendo igualdade de acesso ao conhecimento tecnológico e fortalecendo a educação no estado.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16 / 2026

Considerando que o domínio das ferramentas digitais é essencial para a formação acadêmica e profissional dos alunos;

Considerando que a inclusão digital promove igualdade de oportunidades, reduzindo a exclusão social e ampliando o acesso ao conhecimento;

Considerando que a capacitação em tecnologia fortalece o aprendizado, estimula a criatividade e prepara os estudantes para os desafios do mercado de trabalho;

Considerando que o programa contribui para a modernização da educação municipal, integrando recursos digitais ao processo de ensino-aprendizagem;

Considerando que o programa Inclusão Digital reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a inovação pedagógica, a democratização do acesso à tecnologia e a formação integral dos estudantes da rede municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do programa **Inclusão Digital**, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de oferecer capacitação em ferramentas digitais para todos os alunos, promovendo igualdade de acesso ao conhecimento tecnológico e fortalecendo a educação na cidade.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17 / 2026

Considerando que a promoção da saúde é essencial para o desenvolvimento integral dos jovens e para a melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que palestras e atividades sobre alimentação equilibrada contribuem para prevenir doenças e estimular escolhas conscientes;

Considerando que o cuidado com a saúde mental é indispensável para o bem-estar emocional, o desempenho escolar e a convivência social;

Considerando que atividades práticas voltadas ao bem-estar, como exercícios físicos e dinâmicas de grupo, fortalecem a autoestima, a disciplina e a integração entre os estudantes;

Considerando que o Projeto Vida Saudável reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a educação, a saúde preventiva e a formação cidadã, promovendo uma rede de apoio que integra escola, família e comunidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do **Projeto Vida Saudável**, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de promover palestras e atividades sobre alimentação equilibrada, saúde mental e bem-estar, incentivando hábitos saudáveis entre os estudantes.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18 / 2026

Considerando que a prática regular de exercícios físicos leves contribui para a prevenção de doenças crônicas, como obesidade, hipertensão e diabetes, fortalecendo a saúde dos alunos;

Considerando que atividades físicas diárias favorecem o cuidado com o corpo e a mente, reduzindo o estresse, melhorando a concentração e promovendo equilíbrio emocional;

Considerando que o incentivo a hábitos saudáveis desde cedo é uma forma de cuidado preventivo, preparando os estudantes para uma vida mais ativa e saudável;

Considerando que o programa promove o cuidado integral com os alunos, unindo saúde física e bem-estar mental, elementos fundamentais para o desempenho escolar e para a convivência social;

Considerando que o Escola Ativa reforça o compromisso do Governo da Bahia com a saúde preventiva, o cuidado com a juventude e a promoção de uma cultura de bem-estar em todo o estado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instituição do programa **Escola Ativa**, estimulando os alunos a realizarem exercícios físicos leves, sob orientação de professores e profissionais da área de educação física.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19 / 2026

Considerando que a prática regular de exercícios físicos leves contribui para a prevenção de doenças e para a melhoria da saúde física e mental dos jovens;

Considerando que atividades simples e diárias, como alongamentos, caminhadas e dinâmicas corporais, favorecem o cuidado com o corpo e a mente, reduzindo o estresse e promovendo equilíbrio emocional;

Considerando que o incentivo a hábitos saudáveis desde cedo é uma forma de cuidado preventivo, preparando os estudantes para uma vida mais ativa e saudável;

Considerando que o programa promove o cuidado integral com os alunos, unindo saúde física e bem-estar mental, elementos fundamentais para o desempenho escolar e para a convivência social;

Considerando que o Escola Ativa reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a saúde preventiva, o cuidado com a juventude e a promoção de uma cultura de bem-estar no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do programa **Escola Ativa**, estimulando os alunos a realizarem exercícios físicos leves, sob orientação de professores e profissionais da área de educação física.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20 / 2026

Considerando que o acesso rápido e oportuno a serviços de saúde em situações de urgência de baixa complexidade é fundamental para garantir cuidado e segurança à população de Salvador;

Considerando que o atendimento digital com enfermeiros, médicos e psicólogos amplia a cobertura da rede pública, reduzindo filas e facilitando o acolhimento imediato dos usuários;

Considerando que o apoio psicológico a usuários do SUS com sintomas agudos relacionados à saúde mental é uma medida preventiva e necessária para evitar agravamentos e promover bem-estar;

Considerando que o aplicativo e o número oficial de WhatsApp do **Atende+ Salvador** permitem acesso às informações do atendimento, emissão de receitas e atestados médicos digitais, assegurando praticidade e confiabilidade;

Considerando que inclui a criação de número de atendimento via WhatsApp e aplicativo próprio, para realização de teleconsultas em casos que possam ser resolvidos pela telemedicina, reservando as UPAs para situações mais graves;

Considerando que as UPAS frequentemente ficam sobrecarregadas por emergências de baixa complexidade, e que tal programa incentiva o uso correto dessas unidades para atendimentos realmente graves;

Considerando que o programa pode oferecer atendimento com médico, encaminhamentos para outras áreas e emissão de receitas e atestados médicos, ampliando a resolutividade do sistema;

Considerando que tal iniciativa não reduzirá a qualidade dos serviços, mas sim contribuirá para melhorar o sistema de saúde e o atendimento prestado à população;

Considerando que o **Atende+ Salvador – Serviço de Pronto Atendimento Digital** reforça o compromisso da Prefeitura de Salvador com a inovação, a saúde preventiva e o cuidado integral com os cidadãos, ao mesmo tempo em que otimiza o uso das UPAs para casos de maior gravidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instituição do programa **Atende+ Salvador – Serviço de Pronto Atendimento Digital**, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, destinado a oferecer consultas com enfermeiros, médicos e psicólogos, garantindo acesso oportuno e seguro à população em situações de urgência de baixa complexidade.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21 / 2026

Considerando que a crescente demanda por serviços de saúde em Salvador exige soluções inovadoras para melhorar a experiência do cidadão;

Considerando que a transparência nas informações sobre tempo de espera e especialidades disponíveis contribui para reduzir a ansiedade dos pacientes e aumentar a confiança no sistema de saúde;

Considerando que a utilização de Totens de Informação Digital promove maior organização interna nas unidades, otimizando o fluxo de atendimento e reduzindo aglomerações;

Considerando que a inclusão digital é um direito e que os Totens podem ser adaptados com recursos de acessibilidade, como áudio e Libras, garantindo atendimento a todos os cidadãos;

Considerando que a instalação desses equipamentos contribui para a eficiência na gestão de recursos humanos e materiais, ao orientar corretamente os pacientes e evitar deslocamentos desnecessários;

Considerando que a população de Salvador merece acesso a serviços de saúde cada vez mais ágeis, transparentes e humanizados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instalação de Totens de Informação Digital nas unidades de saúde municipais, com o objetivo de orientar os cidadãos sobre tempo de espera, especialidades disponíveis e encaminhamentos internos.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22 / 2026

Considerando que a população de Salvador enfrenta diariamente desafios relacionados ao acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde;

Considerando que a falta de informações claras sobre tempo de espera e disponibilidade de atendimento gera insegurança e sobrecarga nas unidades de pronto atendimento;

Considerando que a tecnologia móvel é amplamente utilizada pela população e representa uma ferramenta acessível para aproximar os cidadãos dos serviços públicos;

Considerando que o aplicativo **"Minha UPA Salvador"** permitirá que os usuários consultem em tempo real a localização das unidades, o tempo médio de espera, especialidades disponíveis e realizem uma pré-triagem online, otimizando o fluxo de pacientes;

Considerando que a pré-triagem digital contribui para reduzir filas, organizar melhor os atendimentos e direcionar casos conforme a gravidade;

Considerando que a iniciativa fortalece a imagem da gestão municipal como inovadora, transparente e comprometida com a humanização do atendimento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a criação do aplicativo **"Minha UPA Salvador"**, destinado a fornecer informações sobre localização das unidades, tempo de espera em tempo real, especialidades disponíveis e possibilidade de pré-triagem online, com o objetivo de modernizar e agilizar o atendimento à população.

Salvador, 24 de dezembro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23/ 2026

Considerando que o Município de Salvador possui relevante patrimônio histórico, cultural e religioso de matriz africana, cuja preservação e valorização constituem dever do Poder Público, nos termos da Constituição Federal e da legislação de proteção ao patrimônio cultural;

Considerando a importância das lideranças religiosas de matriz africana para a formação social, cultural e identitária da cidade de Salvador, bem como seu papel histórico na resistência ao racismo, na promoção da liberdade religiosa e na defesa dos direitos humanos;

Considerando o falecimento de Maria Carmen Oliveira da Silva (Mãe Carmen), ialorixá do Terreiro do Gantois, liderança religiosa de reconhecida relevância pública, cuja trajetória deixou contribuição expressiva para a história de Salvador;

Considerando que a denominação de equipamentos públicos, especialmente escolas municipais, constitui forma legítima de homenagem institucional, preservação da memória coletiva e reconhecimento de personalidades que contribuíram para o interesse público;

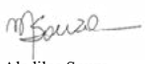
Considerando que homenagens envolvendo referências religiosas exigem tratamento institucional cuidadoso, respeitoso e participativo, de modo a assegurar o diálogo com as comunidades diretamente relacionadas à memória e ao legado da pessoa homenageada;

Considerando que a escuta prévia da comunidade religiosa vinculada à homenageada é medida necessária para garantir legitimidade, respeito cultural e adequação simbólica da homenagem;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Indica ao Senhor Prefeito Municipal de Salvador a adoção das providências necessárias para a realização de homenagem institucional à memória de Maria Carmen Oliveira da Silva (Mãe Carmen), por meio da denominação de equipamento público de relevância religiosa e cultural, assegurada a prévia escuta da comunidade religiosa do Terreiro do Gantois e de representantes do povo de axé.

Salvador, 29 de dezembro de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24 / 2026

Considerando que o Carnaval de Salvador é um dos maiores eventos populares do mundo, reunindo milhões de foliões em diferentes circuitos;

Considerando que a grande concentração de pessoas aumenta significativamente o risco de crianças se perderem de seus responsáveis;

Considerando que a adoção de pulseiras digitais com QR Code oferece uma solução prática, moderna e eficiente para agilizar a localização e o reencontro de crianças com seus familiares;

Considerando que a criação e distribuição gratuita de pulseiras digitais para crianças, confeccionadas em material resistente e confortável, contendo QR Code único vinculado a cadastro seguro realizado pelos responsáveis. Em caso de perda, agentes de segurança ou voluntários poderão escanear o código e acessar imediatamente os dados de contato, garantindo rápida resolução da ocorrência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a implementação de pulseiras digitais com QR Code para crianças durante o Carnaval de Salvador, visando garantir maior segurança e agilidade na localização em caso de perda nos circuitos da festa.

Salvador, 01 de janeiro de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25 / 2026

Considerando que a sociedade contemporânea tem atribuído aos animais domésticos papel afetivo relevante, sendo muitas vezes considerados membros da família. Em situações de urgência ou emergência veterinária, é natural a aflição do tutor, especialmente quando este é servidor público e se vê diante do dilema entre o dever funcional e o cuidado com o animal.

Considerando que assegure aos servidores públicos municipais a possibilidade de abono integral ou parcial da falta, quando houver necessidade de acompanhamento de animal doméstico a clínicas ou hospitais veterinários, em situações comprovadas de urgência ou emergência.

Considerando que para fins de comprovação, poderá ser exigido documento emitido por médico veterinário legalmente habilitado, contendo data, horário do atendimento e a confirmação da presença do acompanhante do animal.

Considerando que que a Administração Municipal estabeleça, por meio de regulamentação própria, os critérios, limites e procedimentos necessários à aplicação da medida, observando os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas para assegurar ao servidor público municipal a possibilidade de abono de falta em casos de necessidade de acompanhamento de animal doméstico a clínicas e hospitais veterinários, em situações de urgência e emergência.

Salvador, 05 de janeiro de 2026.



Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26/ 2026

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo sugerir ao Governo do Estado da Bahia a criação de um programa público que regulamente e incentive a utilização da pista de atletismo do Estádio de Pituaçu por atletas profissionais e amadores devidamente federados à Federação Bahiana de Atletismo (FBA).

Considerando que o Estádio de Pituaçu é um equipamento esportivo de grande relevância para o estado, dotado de infraestrutura adequada para a prática do atletismo em alto nível. No entanto, sua utilização ainda não se encontra plenamente integrada a uma política pública contínua de fomento ao esporte, especialmente no que diz respeito ao treinamento sistemático de atletas que representam a Bahia em competições regionais, nacionais e internacionais.

Considerando que a criação de um programa específico permitirá que atletas federados possam usufruir da estrutura de forma organizada, segura e democrática, garantindo melhores condições de treinamento, prevenindo lesões, elevando o rendimento esportivo e contribuindo diretamente para a formação de novos talentos.

Considerando que além do aspecto esportivo, a iniciativa possui relevante função social. O atletismo é uma modalidade acessível, inclusiva e transformadora, capaz de impactar positivamente jovens e adultos, promovendo disciplina, saúde, cidadania e oportunidades. Investir em espaços públicos de qualidade é assegurar o direito ao esporte, previsto na Constituição Federal como dever do Estado e instrumento de promoção da dignidade da pessoa humana.

Considerando que importante destacar que a vinculação do acesso à filiação junto à Federação Bahiana de Atletismo garante critérios técnicos, organização, responsabilidade e adequado uso do equipamento público, fortalecendo também as entidades esportivas e o sistema federativo do esporte.

Considerando que dessa forma, a presente indicação visa estimular uma política pública eficiente, de baixo custo e alto impacto social, alinhada aos princípios da inclusão, do desenvolvimento humano e da valorização do esporte como ferramenta de transformação social e projeção positiva do Estado da Bahia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Sr. Governador a criação de programa específico para utilização da pista de atletismo do Estádio de Pituaçu por atletas, profissionais e amadores, devidamente federados à Federação Bahiana de Atletismo (FBA). visando o fortalecimento do atletismo baiano e a democratização do acesso à infraestrutura esportiva pública.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/2026

Considerando que o Largo da Lapinha integra de forma indissociável a história política, social e cultural da Cidade do Salvador, destacando-se como marco inicial das celebrações do 2 de Julho, data magna da Independência do Brasil na Bahia, por onde ingressaram as tropas libertadoras, consolidando a vitória popular contra o domínio colonial;

Considerando que no Largo da Lapinha encontra-se o Pavilhão do Dois de Julho, espaço de elevada relevância cívica e histórica, de onde partem, anualmente, os carros emblemáticos da Cabocla e do Caboclo, símbolos máximos da luta pela independência baiana, compondo uma exposição cívica e cultural aberta ao público, reconhecida como manifestação de identidade e resistência do povo baiano;

Considerando que o bairro da Lapinha, por sua vez, constitui um dos núcleos urbanos mais antigos e simbólicos de Salvador, guardando expressiva densidade histórica, cultural e arquitetônica.

Considerando que no bairro da Lapinha há um conjunto de casarões, monumentos e a Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Lapinha, iniciada em 1771, que revelam a importância do bairro na formação da cidade e na preservação de suas tradições.

Considerando que, além do valor material, a Lapinha se destaca como território de práticas culturais e religiosas, como a Festa de Reis, mantendo vivas manifestações que reforçam a memória coletiva, o sentimento de pertencimento e a identidade cultural do povo soteropolitano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que tome as medidas para promover o tombamento do Largo da Lapinha como patrimônio cultural material, com vistas à salvaguarda de sua relevância histórica, ao fortalecimento do turismo cultural, à valorização da identidade soteropolitana e à preservação da memória afetiva e histórica do povo baiano.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28 /2026

Considerando que o Centro Histórico de Salvador constitui área de relevante interesse histórico, cultural, turístico e econômico, reconhecida nacional e internacionalmente como Patrimônio Mundial;

Considerando que a região do Centro Histórico concentra expressivo fluxo de turistas estrangeiros ao longo de todo o ano, sendo um dos principais cartões-postais da cidade;

Considerando que a Bahia vem registrando, ano após ano, crescimento expressivo no número de visitantes estrangeiros, sendo que no ano de 2025 o estado recebeu mais de 210 mil turistas de outros países, aumento de 47,3% em relação a 2024, sendo a cidade de Salvador a porta de entrada desses visitantes;

Considerando que trabalhadores do Centro Histórico, como comerciantes, feirantes, guias, ambulantes, artesãos, trabalhadores da gastronomia e do setor de serviços, mantêm contato direto e permanente com turistas internacionais;

Considerando que o domínio básico de línguas estrangeiras, especialmente o inglês e o espanhol, é ferramenta essencial para melhorar a comunicação, a qualidade do atendimento, a experiência do visitante e a competitividade turística da cidade;

Considerando que a oferta de cursos gratuitos de qualificação profissional contribui para a inclusão social, a valorização do trabalho local e o fortalecimento da economia criativa e do turismo;

Considerando que compete ao Município promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e cultural, bem como à qualificação da mão de obra local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que crie cursos gratuitos de inglês e espanhol voltados para os trabalhadores do Centro Histórico de Salvador, com foco no atendimento ao turista, na valorização da cultura local e na promoção do desenvolvimento econômico e social da região.

Salvador, 28 de janeiro de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/2026

Considerando que é necessário promover a igualdade religiosa e o reconhecimento da diversidade cultural no Estado da Bahia, que possui a maior população negra fora da África e berço de ricas tradições de matriz africana, como o Candomblé e a Umbanda;

Considerando que a Bahia, com sua história e identidade profundamente ligadas às tradições afro-brasileiras, tem o dever de ser vanguarda na promoção da igualdade e no enfrentamento ao racismo religioso;

Considerando que a presente proposição tem como objetivo promover a legitimidade das cerimônias de casamento religioso celebradas nos ritos das religiões de matriz africana em âmbito estadual, a exemplo do Candomblé e da Umbanda, encontrando amparo na Constituição Federal de 1988, que assegura a liberdade de consciência e de crença (art. 5º, VI), a igualdade (art. 5º, caput) e o dever do Estado de proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras (art. 215);

Considerando que, ao reconhecer formalmente a validade cultural e social desses ritos matrimoniais, a Assembleia Legislativa da Bahia envia uma mensagem clara de respeito, inclusão e valorização de seus cidadãos, corrigindo uma histórica invisibilidade institucional e garantindo o pleno exercício da liberdade religiosa;

Considerando que um projeto de lei que trate sobre esse tema não invade a competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil (art. 22, I, da CF), podendo se limitar a atuar no campo da competência dos Estados, especificamente, estando no âmbito da competência concorrente sobre Registros Públicos (art. 24, V, da CF);

Considerando que o projeto de lei se harmonizaria com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que, em seu art. 1.515, prevê a equiparação do casamento religioso ao civil, desde que atendidas as exigências legais e realizado o registro;

Considerando, por fim, que o projeto apenas reconheceria a validade da declaração emitida pelas autoridades religiosas de matriz africana (art. 2º), conferindo-lhes a mesma paridade de tratamento já garantida a ministros de outras confissões religiosas pela Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973, arts. 71 a 75).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, que apresente à Assembleia Legislativa da Bahia um Projeto de Lei que vise reconhecer, para fins de registro civil, a legitimidade das cerimônias de casamento religioso celebradas nos ritos das religiões de matriz africana, no Estado da Bahia.

Salvador, 28 de janeiro de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 12/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandro Soares Rangel, matrícula 6127, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável, **pelo período de 12 de janeiro de 2026 à 18 de fevereiro de 2026**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024,** celebrado com Fornecedor Registrado **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ 43.529.887/0001-12**, cujo objeto é *"Registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. GRUPO 04"*

Parágrafo único: O servidor designado neste artigo assumirá as atribuições de fiscal em substituição a Thiago Barbato Maia, matrícula 6156. Concluído o período indicado neste artigo, a responsabilidade pela fiscalização retornará automaticamente ao titular, nos termos da Portaria n° 51/2025.

Art. 2º Ao servidor(a) mencionado acima competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022.

Art. 3º A função de fiscal da Ata e das suas eventuais contratações será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

PORTARIA Nº 64/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Luciano Gomes Barros Pereira**, **cadastro nº 21043**, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável pelo **Contrato CMS nº 24/2025**, celebrado com o **BANCO DO BRASIL S.A**., CNPJ: 00.000.000/0001-91, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 3274/2025, cujo objeto é a prestação dos serviços de pagamento de benefícios sociais pelo BANCO, em nome do CONTRATANTE, observadas as modalidades de pagamento à escolha da CONTRATANTE, que podem ser por meio de crédito em conta corrente BB, poupança Ouro, Poupex, PIX com chave CPF e conta do tipo poupança social digital prevista na Lei nº 14.075/2020.

Art. 2º Ao servidor mencionado no art. 1º competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, no que for cabível à natureza do negócio jurídico.

Art. 3º A função de fiscal de contrato será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
JÚLIO SANTOS	02 a 04/02/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº:	01/2026
Processo CMS:	1177/2025
Parecer Jurídico nº:	19/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	FLEXCARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº:	60.139.607/0001-89
Objeto:	Aquisição de cartões em PVC brancos para impressão de crachás, porta crachás rígidos e cordões com a logomarca e o nome da Câmara Municipal de Salvador.
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado):	R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dot. Orçamentária:	01.031.0013.250101; 33.90.30 1.500.1
Ratificação:	02/02/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.